DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.854 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE A FORMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº197, DE 6 DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIACATU, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVA, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza a transposição e transferência de recursos previstos na Lei Complementar n° 197, de 06 de dezembro de 2022, para serem aplicados no custeio e estruturação de serviços mantidos pela Prefeitura Municipal de Piacatu.

§1º O uso dos recursos deverá estar de acordo com as ações previstas no Plano Municipal de Saúde do município.

§ 2º A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos deverá compor o Relatório Anual de Gestão da SMS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piacatu, 28 de dezembro de 2023.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Aprovada na 7ª Sessão Extraordinária de 27 de dezembro de 2023 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria

.....